ÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

RESOLUÇÃO Nº 154/12

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

O cidadão **Rodrigo Damaceno Pereira** Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 37º Sessão ordinária realizada em 20 de Novembro de 2012, aprovou por 5 (cinco) votos favoráveis, e ele promulga a seguinte:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na seguinte unidade do Orçamento vigente:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.39.00-Outros serviços de Terceiros -pessoa Jurídica
Dotação inicial:----------R$ 200.000,00
Suplementação: ----------R$ 110.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
Dotação inicial----------R$ 85.000,00
Anulação:----------R$ 47.000,00

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Dotação inicial----------R$ 80.000,00
Anulação:----------R$ 45.000,00

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceiros- pessoa física
Dotação inicial----------R$ 25.000,00
Anulação:----------R$ 4.500,00

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
4.4.90.51.00- Obras e Instalações em Geral
Dotação inicial----------R$ 260.000,00
Anulação:----------R$ 9.500,00

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00- vencimento e vantagens fixas- pessoal permanente
Dotação inicial----------R$ 1.005.000,00
Anulação:----------R$ 4.000,00

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2012

Rodrigo Damaceno Pereira
Presidente